

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 567/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Exonerado do provimento do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Merenda Escolar CC 15**, o Sr. **AIRO SOUZA GOIS**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramcyahoo.com.br](mailto:Prefeituramcyahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 568/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Secretários (as) Escolares do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Exonerados (as) do provimento do Cargo em Comissão de **Secretários (as) Escolares**, Escola Municipal de **P.P, M.P e G.P CC14**, os funcionários descritos.

**ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO – P.P**  
**EDINEIA ARAUJO BASTOS – M.P**  
**EDSON EVANGELISTA DOS ANJOS – M.P**  
**ELIENE LINA ALVES – M.P**  
**IVAN GUIMARÃES ALMEIDA – M.P**  
**LUZENIRIA ALVES DOS SANTOS – M.P**  
**NUBIA ARAUJO DA SILVA – M.P**  
**SELMA MARIA DE SOUZA- P.P**  
**VILMA ROSA DE SOUZA – G.P**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000- Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 569/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Supervisora do Ensino Fundamental II no Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Exonerada do provimento do Cargo em Comissão de **Supervisora do Ensino Fundamental II CC 08**, a Sr<sup>a</sup>. **CLAUDIA LUCIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagem seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 570/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Diretor (a) de Departamento de Apoio e Desenvolvimento Educacional e Ensino do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica Exonerado do provimento do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Apoio e Desenvolvimento Educacional e Ensino**, Símbolo CC06, o Sr. **EDINALDO BARBOSA SANTOS**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagem seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 571/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Diretor (a) do Departamento de Projetos e Ações Pedagógicas, do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera do provimento do Cargo em Comissão de **Diretor (a) do Departamento de Projetos e Ações Pedagógicas, CC-05**, a Sr<sup>o</sup>. **KARINE BRITO ROCHA**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000- Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 572/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Administrativo e Financeiro do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Exonerado do provimento do Cargo em Comissão do **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Administrativo e Financeiro**, Símbolo CC06, o **Sr. MARCOS ROBERTO TELES CEDRO**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagem seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 573/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Supervisor da Educação Básica do Município Cafarnaum - BA, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica exonerado do provimento do Cargo em Comissão de **Supervisor da Educação Básica, Símbolo CC-08, o Sr. PABRICIO FERREIRA PINTO.**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagem seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 574/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Diretora Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Exonerada do provimento do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar**, da Escola Municipal Coriolano Neves Guimarães de **M.P CC-8, a Srª. ROBERVANIA BARBOSA DE SOUZA.**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagem seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 575/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Vice – Diretor (a) de Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Exonerados do provimento do Cargo em Comissão de **Vice – Diretor Escolar**, nas Escolas de Médio Porte **CC13**, os Senhores: **ROMILSON PEREIRA CORREIA** e **JOAZIO AMORIM DOS SANTOS**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario e retroagem seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 576/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Diretora de Processamento de Dados Educacionais do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Exonerado do provimento do Cargo em Comissão de **Diretora de Processamento de Dados Educacionais CC-09**, a Sr<sup>a</sup>. **SANDRA SIMONE DE MATOS**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramcyahoo.com.br](mailto:Prefeituramcyahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 577/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Feriado Municipal o dia 08 (quinta Feira) do corrente mês em virtude dos festejos á Padroeira da Cidade – Nossa Senhora Imaculada Conceição.

**Parágrafo Único:** Excetua – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario e retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 578/2016**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre incorporação e ampliação de carga horária de servidor público do Município de Cafarnaum e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu art. 35, VI e;

**Considerando** a autonomia normativa do Município, e que o profissional desempenha funções extra classe, desde que tenha natureza didática pedagógica;

**Considerando** que a partir dos documentos juntados que a servidora desempenhou jornada em desdobramento por mais de 8 ( oito) anos intercalados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a servidora Sr<sup>a</sup>. **MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA FONSECA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2016.

Euilson Joaquim da Silva  
**Prefeito Municipal**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)